



PORTARIA Nº 012/87 *oalp*

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às comunidades de UR-4 e UR-1, nos seus deslocamentos com destino ao centro do Recife;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para as referidas comunidades, caso houvesse o adiamento desta medida, até a data de realização da própria reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Criar a linha R-140-UR-4, com o seguinte itinerário:

Sentido: Subúrbio/Cidade

Rua Capitão João Albuquerque (Terminal), Rua Soldado Virgílio Lúcio, Rua Mato Grosso, Rua Vitória de Santo Antão, Av. Pernambuco, Av. Dois Rios, Av. Jornalista Edson Régis, Rua Senador Palmeira, Av. Recife, Rua Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Ponte Motocolombô, Av. Sul, Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno).

Sentido: Cidade/Subúrbio

Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno), Av. Sul, Rua da Paz, Largo da Paz, Ponte Motocolombô, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emile Favre, Rua Senador Palmeira, Av. Jornalista Edson Régis

Conte-me

CONT.DA PORTARIA Nº 012/87.

gis, Av. Dois Rios, Av. Pernambuco, Av. Mato Grosso, Rua Soldado Virgílio Lúcio, Rua Capitão João Albuquerque, Rua Capitão Braz da Rocha, Retorno, Rua Capitão João Albuquerque (Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada será operada pela permissionária EMPRESA METROPOLITANA LTDA.;

III - Determinar que a mencionada linha será operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja correspondente à do Primeiro Anel Tarifário;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 21 de fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 16 de fevereiro de 1987

Enildo Arruda Ferreira da Silva
DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA